

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CONFEF

**RESULTADO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015**

O Conselho Federal de Educação Física – CONFEF, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que, foram inabilitadas as empresas EUROPLUS VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP, com base no item 8.6 do edital, em razão de ter apresentado apenas dois atestados de capacidade técnica; FACTO TURIMOS LTDA-ME, com base no item 8.8 do edital, em razão de ter apresentado comprovação de que dispõe de terminais para reservas nas empresas aéreas em nome da Comitente-Consolidadora e não em seu próprio nome; PROMOTIONAL TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, com base no item 8.3.9 do edital, em razão de não ter apresentado os índices através de cálculo confirmado pelo responsável por sua contabilidade; TITA EVENTOS EIRELI EPP, com base no item 8.11 do edital, em razão da documentação apresentada não conter a rubrica do responsável pela licitante; e AIRES TURISMO LTDA, com base no item 8.11 do edital, em razão da documentação apresentada não conter a rubrica do responsável pela licitante. Desta forma, encontra-se aberto o prazo para interposição de recursos na forma da Lei nº 8.666/1993.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2015.

Andrea Kudsi Rodrigues Gomes
Presidente da Comissão de Licitação